

### COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

**relativa à quantidade não pedida a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2014 no quadro de determinados contingentes abertos pela União para produtos dos setores da carne de aves de capoeira, dos ovos e das ovalbuminas**

(2014/C 234/02)

Os Regulamentos (CE) n.º 533/2007 <sup>(1)</sup>, (CE) n.º 536/2007 <sup>(2)</sup>, (CE) n.º 539/2007 <sup>(3)</sup>, (CE) n.º 1384/2007 <sup>(4)</sup> e (CE) n.º 1385/2007 <sup>(5)</sup> da Comissão abriram contingentes pautais para a importação de produtos dos setores da carne de aves de capoeira, dos ovos e das ovalbuminas. Os pedidos de certificados de importação apresentados para os contingentes 09.4068, 09.4070, 09.4169, 09.4015, 09.4401, 09.4402, 09.4091, 09.4092 e 09.4421 nos primeiros sete dias do mês de junho de 2014, para o subperíodo de 1 de julho a 30 de setembro de 2014, incidem em quantidades inferiores às quantidades disponíveis. Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 4, segundo período, do Regulamento (CE) n.º 1301/2006 da Comissão <sup>(6)</sup>, as quantidades que não foram objeto da apresentação de pedidos são acrescentadas à quantidade fixada para o subperíodo de contingentamento seguinte, compreendido entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2014, e figuram no anexo da presente comunicação.

<sup>(1)</sup> JO L 125 de 15.5.2007, p. 9.

<sup>(2)</sup> JO L 128 de 16.5.2007, p. 6.

<sup>(3)</sup> JO L 128 de 16.5.2007, p. 19.

<sup>(4)</sup> JO L 309 de 27.11.2007, p. 40.

<sup>(5)</sup> JO L 309 de 27.11.2007, p. 47.

<sup>(6)</sup> JO L 238 de 1.9.2006, p. 13.

#### ANEXO

Número de ordem do contingente	Quantidades não pedidas a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2014 (em kg)
09.4068	1 200 500
09.4070	445 250
09.4169	5 336 250
09.4015	27 000 000
09.4401	1 580 000
09.4402	3 565 000
09.4091	420 000
09.4092	2 627 000
09.4421	525 000